



Deixando sua vida muito mais agradável!

*Ilustríssima Senhora Pregoeira do Município de
Primavera do Leste – Estado de Mato Grosso*

Urgente

Pregão Presencial nº 94/2018

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES

- **EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.834.039/0001-20, com endereço na Rua Salvador Prudente Lima, s/n - Residencial Urupês - CEP 78.795-000 - Pedra Preta-MT, neste ato representada por seu Sócio Gestor - *Paulo Victor Monteiro Guimarães*, vem, à presença de Vossa Senhoria, com amparo no subitem 9.1 do Instrumento Convocatório c/c o inciso XVIII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, tempestivamente, interpor

RECURSO

por ocasião da *Classificação* das propostas de preço do lote único, apresentadas pela licitante **J F MARQUES RODRIGUES SERVIÇOS ME, MOURA PRESTADORA DE SERV LTDA E REGIANE GONÇALVES CARVALHO EIRELI ME**, pelos motivos fáticos e fundamentos jurídicos a seguir expostos.

I – DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO



Deixando sua vida muito mais agradável!

Conforme consta do Edital do Pregão, bem como da Ata da Sessão Pública realizada no dia 28/08/2018, as empresas acima citadas, figuraram como licitantes no objeto do presente certame, senão vejamos:

Fornecedor	Representante	Documento
113512 FURNITURES RODRIGO PALMEIRA MENEZES	BRUNO NICHEDO LOPES DA SILVA	644.608.401-93
104721 J. MARQUES E HENRIQUES SERV. LTDA	JOSÉ ALHO MARQUES HENRIQUES	765.779.861-04
109307 MOURA PRESTADORA DE SERV. LTDA	EUDIMARQUE CLEVERTE DE MORAES	940.461.151-70
104700 PAULINA D'OTON MENEZES E HER	RALF VICTOR GOMES GUIMARAES	938.813.131-00
106653 RIBEIRÃO GRANDE VES DE CARVALHO DIRET. ME	MATHIAS DOS SANTOS RIBEIRO	294.127.401-00

Inclusive, apresentando PROPOSTA DE PREÇO e PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO para o lote.

II – DAS INCONSISTÊNCIAS CONTIDAS NAS COMPOSIÇÕES DE PREÇO APRESENTADA PELAS EMPRESAS

Durante a realização da segunda etapa da sessão pública do Pregão nº 94/2018, ou seja, na fase de apresentação das propostas de preços, a **Empresas Citadas**, o fez com inconsistências.

Para melhor demonstrar e comprovar, a recorrente apresentará de forma a utilizar apenas a composição da empresa declarada como vencedora do certame - **MOURA PRESTADORA DE SERV LTDA**, para exemplificar as inconsistências contidas em todas as composições das demais propostas, que violam não só as disposições constantes do edital, mas também à legislação vigente.



Deixando sua vida muito mais agradável!

III - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Na legislação brasileira, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 versa sobre as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos. Em seu Artigo 3, discorre sobre como deve ocorrer o processo, vejamos

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Conforme grifado acima, o processo licitatório deve respeitar a vinculação ao instrumento convocatório, no caso o Edital, este instrumento é a lei que regi os critérios a ser adotado pelo órgão contratante para escolha da empresa que atenda as condições previstas.

No dia e hora marcados para a realização do certame, conforme ato convocatório se fez presente as empresas:

1. PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES
EPP
2. J F MARQUES RODRIGUES SERVIÇOS
ME
3. MOURA PRESTADORA DE SERV LTDA
4. REGIANE GONÇALVES CARVALHO
EIRELI ME



Deixando sua vida muito mais agradável!

5. EURANIDES SODRE PALMEIRA
55184707115

Destas, todas foram credenciadas para participarem do certame. Na abertura do envelope de PROPOSTA DE PREÇO, a empresa EURANIDES SODRE PALMEIRA 55184707115, foi desclassificada por deixar de apresentar a PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS conforme o item:

9.9. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

9.9.4. Que não apresentar a Planilha Balizadora de Composição de Preços, em moeda corrente nacional, conforme ANEXO II-A a este Edital, constando apenas duas casas decimais após a vírgula. Essa planilha deverá conter, no mínimo:

Como ressaltado acima, respeitando o ato convocatório, a empresa foi desclassificada. O fato que a recorrente vêm questionar é que as empresas abaixo:

**J F MARQUES RODRIGUES SERVIÇOS ME
MOURA PRESTADORA DE SERV LTDA
REGIANE GONÇALVES CARVALHO EIRELI ME**

Não foram desclassificadas, mesmo deixando de atender o ato convocatório quanto a exigência da apresentação de Planilha de Custos, conforme **ANEXO II-A** com o detalhamento de todos os custos incidentes na contratação.



Deixando sua vida muito mais agradável!

Conforme imagem abaixo, referente a
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (realinhada) da empresa **MOURA**
PRESTADORA DE SERV LTDA:

MODELO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CURSOS E FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Endereço do Proprietário: Rua Major Oliveira de Moura
 Bairro: Centro; Município: Presidente Vargas / RJ - ME
 CEP: 26710-150 - KM: 00 - UF: RJ - DDD: 22
 Telefone: (22) 219-930000-01
 Móvel: (22) 99999-9999
 Email: matheus.moura@edu.rj.gov.br
www.edu.rj.gov.br

Planilha de Cursos	
Nome do Aluno/Professor	Número
Aluno 1	449718
Aluno 2	
Aluno 3	
Aluno 4	
Aluno 5	
Aluno 6	
Aluno 7	
Aluno 8	
Aluno 9	
Aluno 10	
Aluno 11	
Aluno 12	
Aluno 13	
Aluno 14	
Aluno 15	
Aluno 16	
Aluno 17	
Aluno 18	
Aluno 19	
Aluno 20	
Aluno 21	
Aluno 22	
Aluno 23	
Aluno 24	
Aluno 25	
Aluno 26	
Aluno 27	
Aluno 28	
Aluno 29	
Aluno 30	
Aluno 31	
Aluno 32	
Aluno 33	
Aluno 34	
Aluno 35	
Aluno 36	
Aluno 37	
Aluno 38	
Aluno 39	
Aluno 40	
Aluno 41	
Aluno 42	
Aluno 43	
Aluno 44	
Aluno 45	
Aluno 46	
Aluno 47	
Aluno 48	
Aluno 49	
Aluno 50	
Aluno 51	
Aluno 52	
Aluno 53	
Aluno 54	
Aluno 55	
Aluno 56	
Aluno 57	
Aluno 58	
Aluno 59	
Aluno 60	
Aluno 61	
Aluno 62	
Aluno 63	
Aluno 64	
Aluno 65	
Aluno 66	
Aluno 67	
Aluno 68	
Aluno 69	
Aluno 70	
Aluno 71	
Aluno 72	
Aluno 73	
Aluno 74	
Aluno 75	
Aluno 76	
Aluno 77	
Aluno 78	
Aluno 79	
Aluno 80	
Aluno 81	
Aluno 82	
Aluno 83	
Aluno 84	
Aluno 85	
Aluno 86	
Aluno 87	
Aluno 88	
Aluno 89	
Aluno 90	
Aluno 91	
Aluno 92	
Aluno 93	
Aluno 94	
Aluno 95	
Aluno 96	
Aluno 97	
Aluno 98	
Aluno 99	
Aluno 100	
Aluno 101	
Aluno 102	
Aluno 103	
Aluno 104	
Aluno 105	
Aluno 106	
Aluno 107	
Aluno 108	
Aluno 109	
Aluno 110	
Aluno 111	
Aluno 112	
Aluno 113	
Aluno 114	
Aluno 115	
Aluno 116	
Aluno 117	
Aluno 118	
Aluno 119	
Aluno 120	
Aluno 121	
Aluno 122	
Aluno 123	
Aluno 124	
Aluno 125	
Aluno 126	
Aluno 127	
Aluno 128	
Aluno 129	
Aluno 130	
Aluno 131	
Aluno 132	
Aluno 133	
Aluno 134	
Aluno 135	
Aluno 136	
Aluno 137	
Aluno 138	
Aluno 139	
Aluno 140	
Aluno 141	
Aluno 142	
Aluno 143	
Aluno 144	
Aluno 145	
Aluno 146	
Aluno 147	
Aluno 148	
Aluno 149	
Aluno 150	
Aluno 151	
Aluno 152	
Aluno 153	
Aluno 154	
Aluno 155	
Aluno 156	
Aluno 157	
Aluno 158	
Aluno 159	
Aluno 160	
Aluno 161	
Aluno 162	
Aluno 163	
Aluno 164	
Aluno 165	
Aluno 166	
Aluno 167	
Aluno 168	
Aluno 169	
Aluno 170	
Aluno 171	
Aluno 172	
Aluno 173	
Aluno 174	
Aluno 175	
Aluno 176	
Aluno 177	
Aluno 178	
Aluno 179	
Aluno 180	
Aluno 181	
Aluno 182	
Aluno 183	
Aluno 184	
Aluno 185	
Aluno 186	
Aluno 187	
Aluno 188	
Aluno 189	
Aluno 190	
Aluno 191	
Aluno 192	
Aluno 193	
Aluno 194	
Aluno 195	
Aluno 196	
Aluno 197	
Aluno 198	
Aluno 199	
Aluno 200	
Aluno 201	
Aluno 202	
Aluno 203	
Aluno 204	
Aluno 205	
Aluno 206	
Aluno 207	
Aluno 208	
Aluno 209	
Aluno 210	
Aluno 211	
Aluno 212	
Aluno 213	
Aluno 214	
Aluno 215	
Aluno 216	
Aluno 217	
Aluno 218	
Aluno 219	
Aluno 220	
Aluno 221	
Aluno 222	
Aluno 223	
Aluno 224	
Aluno 225	
Aluno 226	
Aluno 227	
Aluno 228	
Aluno 229	
Aluno 230	
Aluno 231	
Aluno 232	
Aluno 233	
Aluno 234	
Aluno 235	
Aluno 236	
Aluno 237	
Aluno 238	
Aluno 239	
Aluno 240	
Aluno 241	
Aluno 242	
Aluno 243	
Aluno 244	
Aluno 245	
Aluno 246	
Aluno 247	
Aluno 248	
Aluno 249	
Aluno 250	
Aluno 251	
Aluno 252	
Aluno 253	
Aluno 254	
Aluno 255	
Aluno 256	
Aluno 257	
Aluno 258	
Aluno 259	
Aluno 260	
Aluno 261	
Aluno 262	
Aluno 263	
Aluno 264	
Aluno 265	
Aluno 266	
Aluno 267	
Aluno 268	
Aluno 269	
Aluno 270	
Aluno 271	
Aluno 272	
Aluno 273	
Aluno 274	
Aluno 275	
Aluno 276	
Aluno 277	
Aluno 278	
Aluno 279	
Aluno 280	
Aluno 281	
Aluno 282	
Aluno 283	
Aluno 284	
Aluno 285	
Aluno 286	
Aluno 287	
Aluno 288	
Aluno 289	
Aluno 290	
Aluno 291	
Aluno 292	
Aluno 293	
Aluno 294	
Aluno 295	
Aluno 296	
Aluno 297	
Aluno 298	
Aluno 299	
Aluno 300	
Aluno 301	
Aluno 302	
Aluno 303	
Aluno 304	
Aluno 305	
Aluno 306	
Aluno 307	
Aluno 308	
Aluno 309	
Aluno 310	
Aluno 311	
Aluno 312	
Aluno 313	
Aluno 314	
Aluno 315	
Aluno 316	
Aluno 317	
Aluno 318	
Aluno 319	
Aluno 320	
Aluno 321	
Aluno 322	
Aluno 323	
Aluno 324	
Aluno 325	
Aluno 326	
Aluno 327	
Aluno 328	
Aluno 329	
Aluno 330	
Aluno 331	
Aluno 332	
Aluno 333	
Aluno 334	
Aluno 335	
Aluno 336	
Aluno 337	
Aluno 338	
Aluno 339	
Aluno 340	
Aluno 341	
Aluno 342	
Aluno 343	
Aluno 344	
Aluno 345	
Aluno 346	
Aluno 347	
Aluno 348	
Aluno 349	
Aluno 350	
Aluno 351	
Aluno 352	
Aluno 353	
Aluno 354	
Aluno 355	
Aluno 356	
Aluno 357	
Aluno 358	
Aluno 359	
Aluno 360	
Aluno 361	
Aluno 362	
Aluno 363	
Aluno 364	
Aluno 365	
Aluno 366	
Aluno 367	
Aluno 368	
Aluno 369	
Aluno 370	
Aluno 371	
Aluno 372	
Aluno 373	
Aluno 374	
Aluno 375	
Aluno 376	
Aluno 377	
Aluno 378	
Aluno 379	
Aluno 380	
Aluno 381	
Aluno 382	
Aluno 383	
Aluno 384	
Aluno 385	
Aluno 386	
Aluno 387	
Aluno 388	
Aluno 389	
Aluno 390	
Aluno 391	
Aluno 392	
Aluno 393	
Aluno 394	
Aluno 395	
Aluno 396	
Aluno 397	
Aluno 398	
Aluno 399	
Aluno 400	
Aluno 401	
Aluno 402	
Aluno 403	
Aluno 404	
Aluno 405	
Aluno 406	
Aluno 407	
Aluno 408	
Aluno 409	
Aluno 410	
Aluno 411	
Aluno 412	
Aluno 413	
Aluno 414	
Aluno 415	
Aluno 416	
Aluno 417	
Aluno 418	
Aluno 419	
Aluno 420	
Aluno 421	
Aluno 422	
Aluno 423	
Aluno 424	
Aluno 425	
Aluno 426	
Aluno 427	
Aluno 428	
Aluno 429	
Aluno 430	
Aluno 431	
Aluno 432	
Aluno 433	
Aluno 434	
Aluno 435	
Aluno 436	
Aluno 437	
Aluno 438	
Aluno 439	
Aluno 440	
Aluno 441	
Aluno 442	
Aluno 443	
Aluno 444	
Aluno 445	
Aluno 446	
Aluno 447	
Aluno 448	
Aluno 449	
Aluno 450	
Aluno 451	
Aluno 452	
Aluno 453	
Aluno 454	
Aluno 455	
Aluno 456	
Aluno 457	
Aluno 458	
Aluno 459	
Aluno 460	
Aluno 461	
Aluno 462	
Aluno 463	
Aluno 464	
Aluno 465	
Aluno 466	
Aluno 467	
Aluno 468	
Aluno 469	
Aluno 470	
Aluno 471	
Aluno 472	
Aluno 473	
Aluno 474	
Aluno 475	
Aluno 476	
Aluno 477	
Aluno 478	
Aluno 479	
Aluno 480	
Aluno 481	
Aluno 482	
Aluno 483	
Aluno 484	
Aluno 485	
Aluno 486	
Aluno 487	
Aluno 488	
Aluno 489	
Aluno 490	
Aluno 491	
Aluno 492	
Aluno 493	
Aluno 494	
Aluno 495	
Aluno 496	
Aluno 497	
Aluno 498	
Aluno 499	
Aluno 500	
Aluno 501	
Aluno 502	
Aluno 503	
Aluno 504	
Aluno 505	
Aluno 506	
Aluno 507	
Aluno 508	
Aluno 509	
Aluno 510	
Aluno 511	
Aluno 512	
Aluno 513	
Aluno 514	
Aluno 515	
Aluno 516	
Aluno 517	
Aluno 518	
Aluno 519	
Aluno 520	
Aluno 521	
Aluno 522	
Aluno 523	
Aluno 524	
Aluno 525	
Aluno 526	
Aluno 527	
Aluno 528	
Aluno 529	
Aluno 530	
Aluno 531	
Aluno 532	
Aluno 533	
Aluno 534	
Aluno 535	
Aluno 536	
Aluno 537	
Aluno 538	
Aluno 539	
Aluno 540	
Aluno 541	
Aluno 542	
Aluno 543	
Aluno 544	
Aluno 545	
Aluno 546	
Aluno 547	
Aluno 548	
Aluno 549	
Aluno 550	
Aluno 551	
Aluno 552	
Aluno 553	
Aluno 554	
Aluno 555	
Aluno 556	
Aluno 557	
Aluno 558	
Aluno 559	
Aluno 560	
Aluno 561	
Aluno 562	
Aluno 563	
Aluno 564	
Aluno 565	
Aluno 566	
Aluno 567	
Aluno 568	
Aluno 569	
Aluno 570	
Aluno 571	
Aluno 572	
Aluno 573	
Aluno 574	
Aluno 575	
Aluno 576	
Aluno 577	
Aluno 578	
Aluno 579	
Aluno 580	
Aluno 581	
Aluno 582	
Aluno 583	
Aluno 584	
Aluno 585	
Aluno 586	
Aluno 587	
Aluno 588	
Aluno 589	
Aluno 590	
Aluno 591	
Aluno 592	
Aluno 593	
Aluno 594	
Aluno 595	
Aluno 596	
Aluno 597	
Aluno 598	
Aluno 599	
Aluno 600	
Aluno 601	
Aluno 602	
Aluno 603	
Aluno 604	
Aluno 605	
Aluno 606	
Aluno 607	
Aluno 608	
Aluno 609	
Aluno 610	



Deixando sua vida muito mais agradável!

<p>RRN100850109466.0011.pdf</p>	1 / 1																											
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%;">MATERIAL:</td> <td style="width: 90%;"></td> </tr> <tr> <td>1.000000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>1.000000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>1.000000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>1.000000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Total de Itens/Itens Fornecidos:</td> <td>1.000000</td> </tr> </table>		MATERIAL:		1.000000		1.000000		1.000000		1.000000		Total de Itens/Itens Fornecidos:	1.000000															
MATERIAL:																												
1.000000																												
1.000000																												
1.000000																												
1.000000																												
Total de Itens/Itens Fornecidos:	1.000000																											
MODULO 6 - CUSTOS INDIRETOS																												
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">Centro de Custo, Técnicos e Linha</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">%</td> <td style="width: 40%; text-align: right;">VALOR (R\$)</td> </tr> <tr> <td>1.000000 - Centro de Custo</td> <td style="text-align: center;">100%</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>1.000000 - Centro de Custo</td> <td style="text-align: center;">100%</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>1.000000 - Centro de Custo</td> <td style="text-align: center;">100%</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>1.000000 - Centro de Custo</td> <td style="text-align: center;">100%</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>1.000000 - Centro de Custo</td> <td style="text-align: center;">100%</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>1.000000 - Centro de Custo</td> <td style="text-align: center;">100%</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>1.000000 - Centro de Custo</td> <td style="text-align: center;">100%</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL:</td> <td style="text-align: center;">100%</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> </table>		Centro de Custo, Técnicos e Linha	%	VALOR (R\$)	1.000000 - Centro de Custo	100%	0,00	1.000000 - Centro de Custo	100%	0,00	1.000000 - Centro de Custo	100%	0,00	1.000000 - Centro de Custo	100%	0,00	1.000000 - Centro de Custo	100%	0,00	1.000000 - Centro de Custo	100%	0,00	1.000000 - Centro de Custo	100%	0,00	TOTAL:	100%	0,00
Centro de Custo, Técnicos e Linha	%	VALOR (R\$)																										
1.000000 - Centro de Custo	100%	0,00																										
1.000000 - Centro de Custo	100%	0,00																										
1.000000 - Centro de Custo	100%	0,00																										
1.000000 - Centro de Custo	100%	0,00																										
1.000000 - Centro de Custo	100%	0,00																										
1.000000 - Centro de Custo	100%	0,00																										
1.000000 - Centro de Custo	100%	0,00																										
TOTAL:	100%	0,00																										
MODULO 8 - Condicionamento do Orçamento e Empregoar																												
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">Materiais e Serviços a serem fornecidos (valor por empregos)</td> <td style="width: 50%; text-align: right;">VALORES</td> </tr> <tr> <td>1.000000 - Centro de Custo</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>1.000000 - Centro de Custo</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>1.000000 - Centro de Custo</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>1.000000 - Centro de Custo</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>1.000000 - Centro de Custo</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>1.000000 - Centro de Custo</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>1.000000 - Centro de Custo</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL:</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> </table>		Materiais e Serviços a serem fornecidos (valor por empregos)	VALORES	1.000000 - Centro de Custo	0,00	1.000000 - Centro de Custo	0,00	1.000000 - Centro de Custo	0,00	1.000000 - Centro de Custo	0,00	1.000000 - Centro de Custo	0,00	1.000000 - Centro de Custo	0,00	1.000000 - Centro de Custo	0,00	TOTAL:	0,00									
Materiais e Serviços a serem fornecidos (valor por empregos)	VALORES																											
1.000000 - Centro de Custo	0,00																											
1.000000 - Centro de Custo	0,00																											
1.000000 - Centro de Custo	0,00																											
1.000000 - Centro de Custo	0,00																											
1.000000 - Centro de Custo	0,00																											
1.000000 - Centro de Custo	0,00																											
1.000000 - Centro de Custo	0,00																											
TOTAL:	0,00																											
MODULO 9 - BLOCO																												
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">Materiais e Serviços a serem fornecidos (valor por empregos)</td> <td style="width: 50%; text-align: right;">VALORES</td> </tr> <tr> <td>1.000000 - Centro de Custo</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>1.000000 - Centro de Custo</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>1.000000 - Centro de Custo</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>1.000000 - Centro de Custo</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>1.000000 - Centro de Custo</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>1.000000 - Centro de Custo</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>1.000000 - Centro de Custo</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL:</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> </table>		Materiais e Serviços a serem fornecidos (valor por empregos)	VALORES	1.000000 - Centro de Custo	0,00	1.000000 - Centro de Custo	0,00	1.000000 - Centro de Custo	0,00	1.000000 - Centro de Custo	0,00	1.000000 - Centro de Custo	0,00	1.000000 - Centro de Custo	0,00	1.000000 - Centro de Custo	0,00	TOTAL:	0,00									
Materiais e Serviços a serem fornecidos (valor por empregos)	VALORES																											
1.000000 - Centro de Custo	0,00																											
1.000000 - Centro de Custo	0,00																											
1.000000 - Centro de Custo	0,00																											
1.000000 - Centro de Custo	0,00																											
1.000000 - Centro de Custo	0,00																											
1.000000 - Centro de Custo	0,00																											
1.000000 - Centro de Custo	0,00																											
TOTAL:	0,00																											
MODULO 10 - BLOCO																												
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">Materiais e Serviços a serem fornecidos (valor por empregos)</td> <td style="width: 50%; text-align: right;">VALORES</td> </tr> <tr> <td>1.000000 - Centro de Custo</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>1.000000 - Centro de Custo</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>1.000000 - Centro de Custo</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>1.000000 - Centro de Custo</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>1.000000 - Centro de Custo</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>1.000000 - Centro de Custo</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>1.000000 - Centro de Custo</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL:</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> </table>		Materiais e Serviços a serem fornecidos (valor por empregos)	VALORES	1.000000 - Centro de Custo	0,00	1.000000 - Centro de Custo	0,00	1.000000 - Centro de Custo	0,00	1.000000 - Centro de Custo	0,00	1.000000 - Centro de Custo	0,00	1.000000 - Centro de Custo	0,00	1.000000 - Centro de Custo	0,00	TOTAL:	0,00									
Materiais e Serviços a serem fornecidos (valor por empregos)	VALORES																											
1.000000 - Centro de Custo	0,00																											
1.000000 - Centro de Custo	0,00																											
1.000000 - Centro de Custo	0,00																											
1.000000 - Centro de Custo	0,00																											
1.000000 - Centro de Custo	0,00																											
1.000000 - Centro de Custo	0,00																											
1.000000 - Centro de Custo	0,00																											
TOTAL:	0,00																											

O item **9.9.4** cita claramente o que é imprescindível constar na Composição de Custos, sendo assim, a ausência de qualquer destes elementos é motivo suficiente para que haja a desclassificação da proposta de preço, vejamos abaixo:

9.9.4. Que não apresentar a Planilha Balizadora de Composição de Preços, em moeda corrente nacional, conforme **ANEXO II-A** a este Edital, constando apenas duas casas decimais após a vírgula. Essa planilha deverá conter, no mínimo:

- 1) Assinatura do representante da empresa;**
2) Planilhas de custos e formação de preços,
conforme modelo da própria empresa que
atenda a todos os itens, as quais deverão
conter o detalhamento dos custos que compõe o



Deixando sua vida muito mais agradável!

respectivo preço do empregado/mês, e serão levados em consideração:

2.1) O percentual dos encargos sociais e trabalhistas, em conformidade com a legislação, incidentes sobre o valor da remuneração e dos adicionais legais;

2.2) O valor dos tributos em conformidade com a legislação, incidentes sobre a mão de obra, insumos e demais componentes.

2.3) O Valor do Salário em convenção coletiva de trabalho (registro TEM-MT 00116/2018) na 3^a faixa salarial para o Servente de Pedreiro e Faixa Especial V para o Pedreiro, bem como os adicionais previstos na legislação trabalhista e na CCT, onde para formação do preço da diária dividisse o custo total da mão de obra por 22 dias.

2.4) custo do auxílio transporte, de acordo com legislação vigente

2.5) Custo com auxílio alimentação, conforme convenção coletiva de trabalho

2.6) custo com cesta básica, conforme convenção coletiva de trabalho

2.7) O custo com seguro de vida, de exames ocupacionais, dos tratamentos odontológicos básicos preventivos, do PCMSO e PPRA, conforme convenção coletiva de trabalho.

Como podemos analisarmos a cima, o Edital é categórico em afirmar que a ausência destes elementos leva a desclassificação, assim vejamos nas imagens apresentadas da



Deixando sua vida muito mais agradável!

COMPOSIÇÃO DE PREÇO da empresa vencedora que a mesma deixou de constar:

Encargos Previdenciários e FGTS

SESI ou SESC	1,50%
SENAI ou SENAC	1,00%
INCRA	0,20%
SEBRAE	0,60%
Salário Educação	2,50%

Total que representa 5,8% em consideração ao salário base, sendo a quantia de R\$ 69,92 para o cargo de SERVENTE e R\$ 110,31 para o cargo de PEDREIRO.

A empresa pode ter apresentado a planilha levando em conta a tributação aplicada as OPTANTES AO SIMPLES NACIONAL, mas o item **4.8** traz o impedimento quanto a essa condição, vejamos:

4.8. Considerando tratar-se **de contratação de serviços mediante cessão de Mão de obra**, conforme previsto no art. 31 da Lei 8.212/91 e nos artigos 112,115,117 e 118 na NF-RFB 971/09, a licitante ME/EPP, optante pelo simples nacional, que, por ventura venha ser contratada, não poderá se beneficiar da condição de optante e estará sujeita à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor, em decorrência da sua exclusão obrigatória do simples nacional a contar do mês seguinte ao da contratação em consequência do que dispõem os artigos 17, XII, 30, II e 31 II da Lei complementar 123/06



Deixando sua vida muito mais agradável!

Sendo assim, a apresentação da planilha não constando as obrigações, por si só já é elemento suficiente para a desclassificação.

Outro fato é quanto ao custo de alimentação, conforme a convenção coletiva de registro TEM-MT 00116/2018, a empresa deve fornecer ao seu colabora/empregado que por ventura vier a trabalhar mais de 7 horas e 20 minutos por dia, deverá para a importância de R\$ 14,00, vejamos:



Assim, considerando 22 dias, o auxilio alimentação será de R\$ 308,00, podendo a empresa cadastrada no PAT descontar 5%, chegando a um valor de **R\$ 292,60**.

Conforme imagem da composição exposta anteriormente, a empresa computou o valor de R\$ 264,40, resultando em uma diferença de R\$ 28,20 a menos.

Outro ponto relevante, que contribui com a necessidade de desclassificação da proposta de preço é, quanto a falta de



Deixando sua vida muito mais agradável!

provisões acerca do Seguro de Vida e PCMSO, visto que no conforme o item 9.9.4 é motivo para a desclassificação, conforme:

2.7) O custo com seguro de vida, de exames ocupacionais, dos tratamentos odontológicos básicos preventivos, do PCMSO e PPRA, conforme convenção coletiva de trabalho.

Além da exigência no próprio Edital, a convenção coletiva, traz a exigência, conforme transcreto abaixo:

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

As empresas implantarão o PCMSO, devendo, o médico responsável, responder pela implantação, coordenação, manutenção e responsabilidade civil e criminal **deste programa exigido em Lei.**

S Primeiro - Aos associados ou não ao sindicato patronal que por livre e espontânea vontade, aderirem à forma coletiva para o adimplemento dos benefícios: SEGURO DE VIDA, DOS EXAMES OCUPACIONAIS, DOS TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS BASICOS PREVENTIVO, DO PCMSO E PPRA desta CCT, visando a efetiva redução dos custos, estipula-se o valor de **R\$ 22,70** (Vinte e Dois Reais e Setenta centavos) por empregado, mensalmente a ser repassado ao sindicato, o qual, negociará diretamente com os prestadores dos serviços exigidos nesta Convenção em favor dos associados.



Deixando sua vida muito mais agradável!

Sendo uma exigência tanto da legislação vigente, quanto da convenção coletiva, deve se prever este custo com a implantação do programa. Como uma forma alternativa de reduzir custos, o próprio sindicato traz a possibilidade de adesão coletiva para que se contribui com R\$ 22,70 para a o PCMSO. A ausência deste previsão é mais um fator que contribui para a desclassificação da proposta.

IV - O COMPRIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO E SUAS EXIGÊNCIAS

É fato que, os atos a ser praticados no curso da Licitação, devem obedecer ao instrumento convocatório, ou seja, os termos e disposições contidos no Edital de Licitação deve ser fielmente obedecido.

Aliás, essa é a disposição textual contida na Lei Federal nº 8.666/93, conforme se vê:

Art. 41 da Lei de Licitações - A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Art. 43 da Lei de Licitações - A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

Da detida análise do Edital de Licitação,
constata-se que a Administração Municipal exigiu no instrumento



Deixando sua vida muito mais agradável!

convocatório, a apresentação de uma proposta para cada lote, devidamente acompanhada da Planilha de Custo e Formação de Preços, como exposto anteriormente.

Desta forma, não resta dúvida de que a *Planilha de Custos e Formação de Preços*, prevista no **ANEXO II-A**, é **documento essencial**, que, obrigatoriamente a licitante deverá apresentar acostada a proposta para cada lote.

Também é imprescindível que a mesma seja preenchida corretamente.

A propósito, a Lei Federal nº 8.666/93, aplicável de forma subsidiária à modalidade de contratação por pregão, estabelece o seguinte:

Art. 48 da Lei de Licitações - Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

Com a devida “venia”, a não apresentação da *Planilha de Custos e Formação de Preços* (**ANEXO II-A**), não se trata de uma questão subjetiva ou de mero descumprimento, **mas sim de descumprimento de requisito essencial, previsto no instrumento convocatório**.

Portanto, a *Proposta de Preços* apresentada pela *Moura* ao lote do Pregão nº 94/2018, **por estar com a Planilha de Custos e Formação de Preços errada**, está em desacordo com o instrumento convocatório, **deverá ser desclassificada**.

VI - DO ACOLHIMENTO E DO PROVIMENTO DO PRESENTE RECURSO



Deixando sua vida muito mais agradável!

Diante de tudo que acima foi exposto, requer a empresa-recorrente, digne-se a Ilustre Pregoeira em conhecer do presente *Recurso*, dando ao mesma total provimento para:

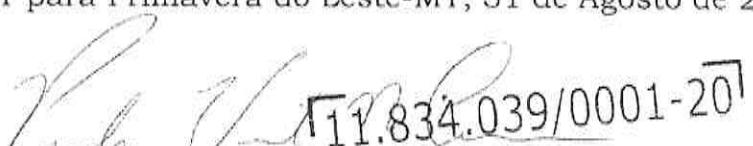
- a) *Desclassificar a proposta de preço da empresa vencedora, bem como de todas as outras que por ventura, que estiverem em desacordo quanto a Planilha de Composição de Custos, ante a obrigatoriedade de constas todos os custos diretos e indiretos com a contratação;*

**IX - DA NOTIFICAÇÃO DA
RECORRENTE SOBRE O JULGAMENTO
DO PRESENTE RECURSO**

Por fim, requer a licitante-recorrente, digne-se a Ilustre Pregoeira em promover a notificação sobre a decisão a ser proferida quanto ao objeto do presente *Recurso*, bem como das providências.

Termos em que,
Pede o conhecimento e provimento.

De Pedra Preta-MT para Primavera do Leste-MT, 31 de Agosto de 2.018.


PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES - EPP
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES - EPP

Av. Salvador Prudente Lima, s/n
Jardim Urupês - CEP: 78.795-000
Pedra Preta MT